



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.485.311/0001-03 - Fone: (365) 968-1158 - Av. Moacyr Pires Gomes, 31/A

LEI MUNICIPAL Nº 8173/2004

DE 21 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Mário José do Carmo** no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal aprova a de sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Xingu autorizado a proceder a abertura um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em favor da Secretaria abaixo discriminada:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério

4.0.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.11.00.00 - Obras, Instalações

R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas de acordo com o artigo 40 inciso III da Lei 4.520/04 as percentuais de anulação parcial no total das dotações orçamentárias

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério

3.0.00.00.00.00 - Despesas correntes

3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11.00.00 - Tercleiros e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 25.000,00 P/A 2.019

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO PREFEITO MUNICIPAL

DE 21 DE AGOSTO DE 2004


MÁRIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Mário José do Carmo
CPF: 030.000.000-00
Voto: São José do Xingu-07

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DE 21 DE AGOSTO DE 2004.


EMERSON ROCHA
CHEFE DE GABINETE

MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICATION NO MUNICIPAL
DE 21/08/2004

Emerson Rocha
Chefe de Gabinete

"O FUTURO COMEÇA AGORA"